



ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 015/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 015/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

QUESTIONAMENTO:

"Prezados Senhores

Após leitura do edital ficamos com duas dúvidas:

- *Também será exigida assinatura com firma reconhecida no caso de atestados/ declarações emitidos pelo próprio SEBRAE?"*

RESPOSTA:

No caso de atestados e/ou declarações emitidas pelo Sebrae, não haverá necessidade de reconhecimento de firma, uma vez que a Comissão tem maior facilidade de realizar diligência caso for necessário. Contudo, se o documento for apresentado através de cópia, a mesma deverá estar autenticada por tabelião de notas.

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odeane Milhomem de Aquino".

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL